



## Regulamento Promocional Indique um Amigo PÓS-GRADUAÇÃO 2021

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI  
Departamento Regional de Santa Catarina, mantenedor das Faculdades SENAI/SC

### 1. Dados da entidade realizadora

O SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de Santa Catarina – Departamento Regional, CNPJ 03.774.688/0001-55, localizado na Rodovia Admar Gonzaga, 2.765, Itacorubi – CEP 88.034-000, Florianópolis/SC, mantenedor das Faculdades SENAI Blumenau, Chapecó, Florianópolis, Jaraguá do Sul e Joinville, em alinhamento com suas mantidas resolve lançar o Regulamento Promocional para a ação “Indique um Amigo”.

### 2. Faculdades participantes

Todas as Faculdades do SENAI/SC, localizadas em Blumenau, Chapecó, Florianópolis, Jaraguá do Sul e Joinville e seus Polos, com turmas de Pós-Graduação *lato sensu* em andamento durante o período de validade desta promoção.

### 3. Promoção

O indicante será contemplado com **50% de desconto** sobre uma ou mais mensalidades, limitado à 5 mensalidades/indicações, desde que tenha direito e atenda todas as regras estabelecidas neste regulamento.

### 4. Período de validade

A promoção de indicação estará válida pelo período de 22/02/2021 à 30/11/2021.

### 5. Quem pode indicar um amigo (indicante)

A promoção destina-se aos **alunos regularmente matriculados** nos Cursos de Pós-Graduação das Faculdades e Polos SENAI/SC.

### 6. Quem pode ser indicado

Qualquer amigo que tenha interesse em efetivar a matrícula (assinar/aceitar o contrato) em um Curso de Pós-Graduação das Faculdades e Polos SENAI/SC em turmas de 2021.

### 7. Como participar

- A indicação deverá ser feita exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível em <<https://forms.gle/TtmiQmpV52acz4EY8>>, em que o aluno indicante deverá preencher os seguintes dados:
  - Unidade de origem do aluno que indica
  - Nome completo aluno que indica

- o CPF do aluno que indica
- o E-mail do aluno que indica
- o Nome completo amigo indicado
- o CPF do amigo indicado
- o Telefone do amigo indicado
- o E-mail do amigo indicado
- o Curso de interesse do amigo indicado
- Para que o aluno indicante tenha direito ao desconto da promoção, este deverá estar matriculado em um Curso de Pós-Graduação no momento da apuração;
- Para que o aluno indicante tenha direito ao desconto da promoção, o indicado deverá estar matriculado em um Curso de Pós-Graduação no momento da apuração;
- **O aluno indicante poderá indicar quantos amigos quiser, preenchendo um nome por formulário, porém haverá limite de contemplação para até 5 mensalidades.**

## 8. Apuração e resultado

Estão previstas três apurações durante a vigência da promoção, conforme consta no cronograma abaixo:

Período de indicação e efetivação da matrícula do indicado	Apuração	Desconto na(s) parcela(s)
Fevereiro a maio	Junho	Agosto (+ meses subsequentes quando o aluno tiver direito a mais de um desconto de indicação)
Junho a agosto	Setembro	Outubro (+ meses subsequentes quando o aluno tiver direito a mais de um desconto de indicação)
Setembro a novembro	Dezembro	Janeiro (+ meses subsequentes quando o aluno tiver direito a mais de um desconto de indicação)

- A apuração será realizada pela Comissão Organizadora da Campanha nos meses informados acima;
- O resultado dos contemplados será disponibilizado às Faculdades do SENAI SC após cada apuração;
- Os contemplados nesta promoção terão o desconto (benefício) aplicado diretamente em uma ou mais mensalidades, a partir do resultado de cada apuração;
- Caso o contemplado esteja recebendo o desconto da Promoção Geral da Pós-Graduação, este receberá o desconto da Promoção de Indicação somente após a finalização do benefício anterior e começará a receber o benefício no máximo em até 4 meses após a apuração. **Em hipótese nenhuma os descontos serão cumulativos.**

## 9. Direito e cessão de imagem

Os participantes da promoção concordam em permitir a livre utilização de seus nomes e imagem, em até 01 (um) ano após o encerramento da promoção, seja mídia impressa e/ou eletrônica, sem

qualquer ônus para a entidade promotora ou qualquer direito para o participante, não podendo ser cedido para nenhuma outra entidade sem a autorização expressa da entidade promotora.

## 10. Disposições gerais

- A promoção é destinada aos atuais alunos dos Cursos de Pós-Graduação;
- Para alunos matriculados a promoção somente é válida na compra de um curso distinto ao da matrícula atual;
- O desconto da promoção não será cumulativo com outros benefícios;
- O aluno indicante terá direito ao desconto sobre as mensalidades a vencer da sua atual matrícula, limitado à 5. Na hipótese de o aluno ter indicado mais amigos do que o montante de suas mensalidades a vencer, o desconto será concedido apenas nestas.

Em caso de dúvidas, o SENAI de Santa Catarina coloca-se à disposição através do e-mail [faleconosco@fiesc.com.br](mailto:faleconosco@fiesc.com.br).

Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão avaliadas e julgadas pela Comissão Organizadora da Campanha, na Direção Regional do SENAI de Santa Catarina.

Florianópolis, 19 de maio de 2021.